

SEXTA-FEIRA – 12 ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 71

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

■ **LEI № 960/2024:** DENOMINA A RUA PROJERADA BOLIVIA COD 00276 PARA RUA MARISTELA SILVA LIMA NO BAIRRO BOLIVIA.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394

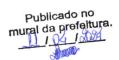
Edição eletrônica disponível no site <u>www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br</u> e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Ipirá Estado da Bahia CNPJ 14.042.659/0001-15

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo, Ipirá - BA, 44600-000

LEI Nº 960, DE 11 DE ABRIL DE 2024.



Denomina a Rua Projetada Bolívia COD 00276, para Rua MARISTELA SILVA LIMA no Bairro Bolivia, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 92, da Lei Orgânica do Município de Ipirá/BA e demais legislações atinentes à matéria;

Faço saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada Bolívia COD 00276, para Rua MARISTELA SILVA LIMA no Bairro Bolívia, neste Município e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipirá/BA, em 11 de abril de 2024.

EDVONILSON SILVA SANTOS

Prefeito